



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE NÚMERO
DO PROCESSO: 168/2025.**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Documento de Formalização/Pedido de Compra da Secretaria responsável pelo planejamento da Contratação, foi designado como responsável pelo planejamento da contratação o Secretário Municipal de Educação: Ronan César Duarte, endereço eletrônico educacao@montesantodeminas.mg.gov.br, telefone de contato o número (35) 3591- 5122.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A presente licitação justifica-se em virtude da importância de valorizar a educação e o ambiente escolar como um todo, de modo que o momento das refeições seja feliz, harmonioso e aconchegante, refletindo todo o zelo e dedicação do trabalho realizado ao longo da cadeia de produção dos alimentos.

O Refeitório Municipal atende diariamente crianças para lanche, almoçar, tomar café e jantar. Local de grande rotatividade de alunos, Onde todos os alunos usuários do transporte escolar rural faz o lanche antes de partir para suas casas.

Atende TODA a Rede Municipal de Ensino, no total de 8 Instituições, cerca de 2.040 crianças, sendo aproximadamente 600 alunos do fundamental da zona urbana, fazendo 2 refeições/dia (lanche de entrada, almoço e lanche de saída) e 1.040 crianças no infantil realizando 4 refeições/dia (lanche de entrada, colação, almoço e café da tarde), totalizando por alto 6.560 refeições servidas.

É local onde é produzida refeições para todos os alunos em larga escala, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

fornos industriais, fogões industriais e grande movimentação de servidores que laboram desde às 05:00 horas da manhã, em jornadas que estendem até às 18 horas.

É fundamental que o Refeitório seja devidamente climatizado para melhor atender os alunos e servidores, proporcionando assim, ambiente agradável e confortável a todosm seja nas refeições ou trabalhando.

2.2 DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O PAC – Plano Anual de Contratações não foi elaborado por ainda não ser exigido, conforme Decreto Municipal nº 2.512/2024.

2.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento, momtagem e instalação de 01 (um) climatizador evaporativo a ser instalado no Refeitório Municipal.

A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Edital e seus anexos e em sua proposta, assumndo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos.

2.4 DOS PADRÕES DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO

Por se tratar de aquisição com serviços de instalação cujo objeto, a escolha deverpa de ser de empresa do ramo que tenha padrões de consolidado e comprove por meio de atestado de capacidade técnica e que possua responsável técnico compatível com a licitação.

2.5 DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA AADMINISTRAÇÃO

A duração inicial da contratação que decorre deste documento terá o prazo até 31/12/2024, contados da sua publicação no DOM - Diário Oficial do Município.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

A pesquisa foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação apenas com fornecedores do ramo de atividade, não conseguindo preços por meio de Banco de Preços por se tratar de equipamento específico de acordo com a insralação que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades solicitadas é o necessário que atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Os itens serão definidos de acordo com conforme relacionado na Plataforma Eletrônica <https://ammlicita.org.br> e do **Anexo disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município** <https://transparencia.montesantodeminas.mg.gov.br/licitacoes>.

Todos os itens necessários são classificados como itens comuns.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, total e unitário, constam da Plataforma Eletrônica <https://ammlicita.org.br> e do **Anexo disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município** <https://transparencia.montesantodeminas.mg.gov.br/licitacoes>, cujos valores dos orçamentos foram obtidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de consulta a fornecedores do ramo de atividade, em atendimento à Lei 14.133 /21.

3.4 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Assim, a solução a ser empregada consiste em realizar a aquisição por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, tendo em vista a necessidade de aquisição deste equipamento com entrega total e por possuir recurso orçamentário e financeiro necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE SANTO DE MINAS**

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Foram analisadas as possíveis soluções no item 3.1 do presente ETP.

Assim, a solução a ser empregada consiste em realizar a aquisição por meio da modalidade Pregão, conforme Lei Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021.

Por fim, a equipe optou por licitação própria, modalidade Pregão Eletrônico para aquisição com instalação dos equipamentos, tendo em vista ter dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para portar a contratação.

1.2 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por item, tendo em vista ser possível e vantajoso o parcelamento do objeto, oportunizando uma participação mais ampla de licitantes.

1.3 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação pretende-se que a instituição cumpra seu dever institucional oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida propiciando melhor ambiente aos alunos e servidores do Refeitório Escolar.

1.4 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante das especificidades do objeto a ser contratado, foi realizada reunião onde foram apontados os seguintes itens a ser elaborados:

Foi decidido pela licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição e instalação dos equipamentos, e oportunamente a prefeitura com pessoal próprio realizará a base do local para receber os equipamentos.

1.5 DAS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O presente projeto de aquisição e instalação do Climatizador Evaporativo no Refeitório Municipal se justifica plenamente pela necessidade de melhorar as condições de conforto térmico e promover um ambiente saudável.

A escolha por um climatizador evaporativo está alinhada com a busca por soluções sustentáveis e de baixo consumo energético, contribuindo para a eficiência nas atividades escolares e o bem-estar de alunos e profissionais. A adequação da contratação é evidente ao considerar os diversos aspectos envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Em primeiro lugar, a instalação desse climatizador proporciona um resfriamento eficaz e eficiente, essencial para o funcionamento das atividades, especialmente em períodos de altas temperaturas. Com o uso da tecnologia de climatização evaporativa, os equipamentos não apenas atendem à demanda de conforto, mas também são projetados para operar com um consumo energético significativamente menor em comparação com sistemas tradicionais de ar-condicionado. Isso gera economia nos custos operacionais e minimiza o impacto ambiental, refletindo o compromisso da administração pública com a sustentabilidade. Além disso, a proposta de aquisição e instalação dos climatizadores inclui medidas mitigadoras que abordam possíveis impactos ambientais, como o consumo de energia e água, bem como a gestão de resíduos. A implementação dos climatizadores evaporativos não apenas atenderá à demanda por conforto térmico, mas também refletirá um compromisso com a eficiência, a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade escolar. A solução proposta está alinhada com os objetivos de proporcionar um ambiente educacional de qualidade, que respeite as diretrizes ambientais e promova a saúde e o conforto de todos os usuários das instalações escolares. Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, considerando os benefícios evidentes que essa iniciativa trará para as escolas e para a administração pública.

1.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação das exigências de habilitação definidas nos artigos 63 até 70 da Lei 14.133/21 e alterações, deverão ser exigidos os documentos mencionados no edital, bem como a declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações para fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

1.6.1 Mínimo de 01 atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente objeto compatível com o ora licitado, com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo CNPJ.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar ART da instalação dos geradores no momento da execução dos serviços

V – DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 A presente contratação mostra-se possível e as razões são suficientemente convincentes da sua importância.

Diante do exposto, mostra viável, pois o estudo realizado demonstra compatibilidade das demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Monte Santo de Minas, 18 de junho de 2025.

Ronan César Duarte
Secretário Municipal de Educação